



PORTARIA Nº 843 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a instauração do Processo SEI nº 3555406.421.00000740/2026-09, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, visando à revisão integral do Plano Diretor Municipal da Estância Balneária de Ubatuba/SP;

Considerando que o objeto da contratação possui natureza predominantemente intelectual, envolvendo serviços técnicos especializados relacionados ao planejamento urbano, ordenamento territorial, elaboração de estudos técnicos, instrumentos urbanísticos, participação social e consolidação normativa;

Considerando a adoção do critério de julgamento “Técnica e Preço”, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no artigo 37, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de avaliação das propostas técnicas por comissão especialmente designada;

Considerando a necessidade de constituição formal de Comissão Técnica especializada para análise e julgamento das propostas técnicas;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, especialização técnica, motivação dos atos administrativos e interesse público;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00011879/2026-70;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento das Propostas Técnicas referentes ao procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, visando à revisão integral do Plano Diretor Municipal da Estância Balneária de Ubatuba/SP:

I – Guilherme Barbosa Augusto Arantes, matrícula nº 919205, CPF ou SIN nº 371.865.698-11 SSP/SP, Secretário de Urbanismo, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Fernando Kenji Egashira, matrícula nº 917307, RG nº 47.000.375-3 SSP/SP, procurador do Município;

III – Mayara Alves Valiñas, RG nº 47.827.710-6 SSP/SP, Diretora de Análise de Projetos e Fiscalização - SMU.



Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I – proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;

II – avaliar os documentos técnicos, metodologias executivas, qualificação das equipes, capacidade técnico-operacional e demais critérios previstos no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

III – atribuir pontuação às propostas técnicas, observando os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável;

IV – realizar diligências, solicitar esclarecimentos e promover os atos necessários à adequada instrução processual, quando entender pertinente;

V – elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados no âmbito da avaliação técnica;

VI – encaminhar o resultado final da avaliação técnica à autoridade competente para prosseguimento do certame licitatório.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.